



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**  
**CENTRO DE EXCELÊNCIA EM AGRICULTURA EXPONENCIAL**

Centro de Excelência em Centro de Excelência em Agricultura Exponencial EDITAL Nº 01/2020

O Centro de Excelência em Agricultura Exponencial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas gerais e requisitos para o credenciamento de discentes e pesquisadores com vistas à formação de Cadastro de Reservas para atuar no Projeto Institucional "Centro de Excelência em Agricultura Exponencial".

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as normativas para credenciamento de discentes e pesquisadores para o desenvolvimento das atividades do Centro de Excelência em Internet das Coisas para o Agronegócio, ao qual visa: formação continuada e qualificada destes; qualificação das práticas profissionais; expansão das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação; e consolidação do Centro.

1.2. Antes de efetuar a inscrição neste processo seletivo (Cadastro de Reserva), o candidato deverá conhecer os requisitos, as instruções e as normas contidas neste Edital, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga pleiteada.

1.2.1. Será adotada como critério para o credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos em arquivo único do tipo PDF, enviados ao e-mail [rh\\_ceagre@ifgoiano.edu.br](mailto:rh_ceagre@ifgoiano.edu.br) com assunto "Inscrição Edital Cadastro de Reserva Centro":

- a. Formulário de competências (disponível em: Pesquisadores <https://forms.gle/6uyVjN8KcydZargg6> e Bolsistas <https://forms.gle/ktNkkbkTLVqxQU9g6>) que automaticamente é direcionado ao e-mail citado após envio;
- b. Declaração de interesse e disponibilidade (Anexo I);
- c. Ficha de Autoavaliação (Anexo II);
- d. Declaração de matrícula ( apenas para discentes);
- e. Histórico escolar [coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis)]. Para candidatos recém matriculados ou em pós-doutoramento, anexar o histórico escolar do curso imediatamente anterior já concluído.
- f. Para pesquisadores apresentar um comprovante de vínculo institucional o curriculum lattes ou vitae.

1.2.2. A ausência de qualquer um dos documentos citados no item 1.2.1. Tornará a inscrição indeferida. A comissão poderá solicitar ao candidato esclarecimentos ou documentações complementares.

1.2.3. As inscrições ficarão abertas de 01/09/2020 à 01/09/2021.

1.3. A confirmação do credenciamento, divulgada neste Edital, assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação para participação em atividades no âmbito do Centro, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da Instituição.

1.3.1. O deferimento ou indeferimento do credenciamento será informado via e-mail [rh\\_ceagre@ifgoiano.edu.br](mailto:rh_ceagre@ifgoiano.edu.br) em resposta às documentações recebidas, em até 15 dias. Os candidatos com inscrição deferida serão integrados ao Cadastro de Reserva do Centro.

1.4. A Contratação dos candidatos inseridos no Cadastro de Reserva do Centro dar-se-á a partir da necessidade de suporte e atuação nas atividades a serem desenvolvidas nos projetos conduzidos no âmbito do Centro.

1.5. Objetivos:

- Envolver discentes em atividades de inovação e de pesquisa aplicada;
- Envolver discentes em atividades de formação e iniciação científica;
- Envolver pesquisadores atuantes no mercado em atividades de formação/capacitação técnica de discentes;
- Estimular a participação dos discentes em atividades científicas e tecnológicas;
- Contribuir para a formação de recursos humanos em pesquisa e inovação;
- Ampliar as oportunidades de discentes a participarem de projetos em execução no Centro de Excelência em Agricultura Exponencial do IF Goiano;
- Promover o aumento da produção científica;
- Promover o aumento da produção de propriedade intelectual;

- Proporcionar aos discentes a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como o estímulo ao desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa e inovação.

1.5.1. Para integrar as equipes de desenvolvimento de projetos, os candidatos credenciados com perfil que atenda as exigências do projeto contratado pelo Centro serão contatados pelo Setor de Formação de Recursos Humanos, via o e-mail [rh\\_ceagre@ifgoiano.edu.br](mailto:rh_ceagre@ifgoiano.edu.br) e serão avaliados conforme processo seletivo estabelecido pelo coordenador de cada projeto.

1.5.2. Dentre as formas de avaliação possíveis, citamos: Entrevista; ou Entrevista + Currículo Lattes; ou Entrevista + Histórico Escolar; ou Entrevista + Prova Escrita ou Prática, bem como o conjunto destas avaliações. A forma de avaliação ficará a critério do coordenador do projeto e os candidatos serão previamente informados da forma de avaliação a ser realizada, via e-mail [rh\\_ceagre@ifgoiano.edu.br](mailto:rh_ceagre@ifgoiano.edu.br).

Candidatos poderão ser aprovados ou classificados. Os aprovados terão contratação imediata às necessidades do projeto e os classificados estarão aptos a futuras contratações de acordo com a necessidade deste Centro respeitando a ordem de classificação.

1.6. É garantido o direito de impugnar este Edital, fundamentadamente, identificando-se e pronunciando-se em até 03 (três) dias após sua divulgação. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

1.7. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, com assunto intitulado "Impugnação de Edital Cadastro de Reserva", para o e-mail [rh\\_ceagre@ifgoiano.edu.br](mailto:rh_ceagre@ifgoiano.edu.br) utilizando o ANEXO III. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Setor de Formação de Recursos Humanos e Direção do Centro.

## **2. DAS ATIVIDADES DOS DISCENTES CREDENCIADOS**

2.1. Integrar equipe de desenvolvimento de projetos, realizando atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, respeitando a legislação e normas definidas em resoluções do IF Goiano.

2.2. Quando solicitado a integrar um projeto, o estudante deverá passar pela seleção, treinamento e avaliação realizados pelo coordenador do mesmo.

2.3. Participar, presencialmente ou à distância, de reuniões de acompanhamento do Centro de Excelência em Internet das Coisas para o Agronegócio quando requisitado pelo Setor de Formação de Recursos Humanos do Centro e/ou pela coordenação do projeto.

2.4. Participar dos cursos de capacitação e formação sempre que requisitados pela Gestão de Formação de Recursos Humanos do Centro.

## **3. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS**

3.1. Respeitar e cumprir todas as disposições deste Edital;

3.2. Prestar fidelidade e clareza nas informações prestadas no cadastro.

3.3. Participar, presencialmente ou à distância, de reuniões e eventos quando requisitado pelo Setor de Formação de Recursos Humanos do Centro.

3.4. Fornecer, a qualquer tempo, ao Setor de Formação de Recursos Humanos, informações relativas às atividades pertinentes ao desenvolvimento do projeto, dentre outras desenvolvidas no âmbito do Centro.

3.5. Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito do Centro.

3.6. Relatar ao Setor de Formação de Recursos Humanos do Centro qualquer desvio de conduta dos profissionais, docentes e demais discentes envolvidos nas atividades realizadas no âmbito do Centro.

3.7. Garantir o bom andamento das atividades que esteja inserido, colaborando para a execução das atividades, no tempo, custo e qualidade prevista no plano de trabalho do projeto em questão.

3.8. Realizar apenas as atividades para as quais tem autorização formal do coordenador do projeto e/ou Setor de Formação de Recursos Humanos do Centro. A autorização em questão será realizada de forma individual, observando a experiência do estudante e a participação nas capacitações ofertadas.

3.9. Fornecer, a qualquer tempo e quando solicitado, ao Setor de Formação de RH do Centro, informações sobre sua seleção, treinamento e avaliação, bem como cópias dos documentos pessoais, tais como: RG, CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula, histórico escolar e comprovante de conta bancária, sempre que solicitado.

3.10. Cumprir as exigências definidas pelas normas do IF Goiano e da fundação de apoio credenciada junto ao Centro.

3.11. Elaborar relatório de atividades ao final de cada período de atuação como bolsista ou estagiário em projetos do Centro.

3.12. Entregar trimestralmente a avaliação de desempenho.

3.13. Apresentar disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

## **4. DOS REQUISITOS DO DISCENTE BOLSISTA**

4.1. Apenas candidatos credenciados, e posteriormente contratados, mediante regras estabelecidas neste edital, podem integrar equipe de desenvolvimento de projetos no âmbito do Centro.

4.2. O candidato deve estar regularmente matriculado em cursos relacionados às áreas de competência do Centro, em nível médio, técnico, graduação ou pós-graduação;

4.3. Para candidatos externos ao IF Goiano, o vínculo institucional, poderá ser formalizado na contratação.

4.4. Manter o coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis) durante todo o período que esteja inserido em projeto do Centro;

4.5. Declarar que possui interesse e disponibilidade de tempo para se dedicar às funções estabelecidas pelo coordenador, de acordo com o item 1.2.1.

## **5. DOS REQUISITOS DO PESQUISADOR**

5.1. Apenas candidatos credenciados, e posteriormente contratados, mediante regras estabelecidas neste edital, podem integrar equipe de desenvolvimento de projetos no âmbito do Centro;

5.2. O candidato deve ter vínculo comprovado com outra instituição de pesquisa e ou ensino relacionados às áreas de competência do Centro;

5.3. Os candidatos poderão formalizar o vínculo institucional na contratação;

5.4. Declarar que possui interesse e disponibilidade de tempo para se dedicar às funções estabelecidas pelo coordenador, de acordo com o item 1.2.1.

## **6. DA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS E PESQUISADORES**

6.1. A comissão de análise e avaliação dos integrantes do Cadastro de Reserva para integrar projetos do Centro será designada por portaria, podendo ser composta pela Equipe de Gestão do Centro e o Coordenador do Projeto.

## **7. DOS PEDIDOS DE RECURSOS**

7.1. Caberá pedido de recurso quanto ao deferimento ou indeferimento do credenciamento, resultados preliminares e resultado final para contratação.

7.2. O candidato que deseje pedir recurso deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado das fases que trata esse processo seletivo.

7.3. O candidato poderá solicitar justificativa sobre o resultado do credenciamento, quando desejar recorrer deste.

7.4. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

7.5. Os pedidos de recursos podem ser entregues no Centro, localizado no Campus Rio Verde ou enviados para o e-mail [rh\\_ceagre@ifgoiano.edu.br](mailto:rh_ceagre@ifgoiano.edu.br) identificando o assunto como "Recurso Credenciamento Centro", utilizando o ANEXO III.

7.6. O Centro não se responsabiliza por pedidos de reconsideração não recebidos via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao aluno se certificar com o Centro de Excelência em Internet das Coisas para o Agronegócio do recebimento do seu pedido de reconsideração.

7.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso;

7.8. O surgimento de eventuais recursos não impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos para este Edital.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1. A participação no credenciamento implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital.

8.2. Os valores das bolsas concedidas obedecerão ao Regulamento de Bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, disponível em <http://www.fapeg.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/RN-02-2014-e-anexo.pdf> e CNPQ <http://www.cnpq.br/no-pais>.

8.3. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Centro.

8.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. O Centro pode a qualquer momento lançar um edital específico para alguma vaga podendo as pessoas cadastradas neste edital também se cadastrarem no edital específico e pleitearem a vaga.

8.6. A suspensão do credenciamento ou descredenciamento no Centro poderá ocorrer:

- a. Mediante solicitação, desde que não exista nenhuma pendência relacionada às atribuições e atividades executadas no âmbito do Centro;
- b. Caso o bolsista não cumpra com as responsabilidades e atividades descritas neste edital.
- c. Caso o bolsista não atenda a solicitação da equipe de gestão do Centro para regularizar pendências decorrentes de suas atividades realizadas no âmbito do Centro.

8.7. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Centro.

8.8. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio Verde, 10 de Setembro de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral do Centro de Excelência em Agricultura Exponencial

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vicente Pereira de Almeida, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 12/11/2020 10:43:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 209690

Código de Autenticação: 93ec7e1bcd



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Campus Rio Verde  
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, None, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970  
(64) 3620-5600

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INTERESSE E RESPONSABILIDADE

Eu (**colocar nome completo**), estudante do curso de (**colocar nome do curso**), sob matrícula (**colocar número**), declaro possuir interesse e disponibilidade de tempo de pelo menos **20 horas semanais**, para atuar em projetos de pesquisa aplicada no Centro de Excelência em Agricultura Exponencial do IF Goiano, dedicando-me às funções estabelecidas pelo coordenador, não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

Rio Verde - GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato bolsista ou pesquisador

## ANEXO II

Formulário de autoavaliação dos candidatos a bolsista discente ou pesquisador.

Item	Atividade	Pontos	Quantidade	Pontuação	Numeração do(s) comprovante(s) no Lattes
1	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A1"	100 / artigo			
2	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A2"	85 / artigo			
3	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B1"	70 / artigo			
4	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B2"	55 / artigo			
5	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B3"	40 / artigo			
6	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B4"	25 / artigo			
7	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B5"	10 / artigo			
8	Artigo publicado em periódico sem QUALIS (até o máximo de 25 pontos)	5 / artigo			
9	Capítulo de livro com ISBN (até o máximo de 30 pontos)	10 / capítulo			
10	Livro com ISBN (até o máximo de 90 pontos)	30/ livro			
11	Resumo simples em eventos científicos (até o máximo de 10 pontos)	1 / resumo			
12	Resumo expandido (2 ou mais páginas) em eventos científicos (até o máximo de 20 pontos)	2 / resumo			
13	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract) (até o máximo de 10 pontos)	3 / trabalho			
14	Atuação profissional na área de atuação do Centro de Excelência em Internet das Coisas para o Agronegócio do IF Goiano em ensino, pesquisa e extensão (Máximo de 50 pontos)	10 / ano			
15	Estudante de iniciação científica PIBIC/PIBITI/PIVIC	5 / semestre			
<b>TOTAL</b>					

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Observações:

- Todas as pontuações devem estar preenchidas e indicadas no Currículo Lattes do CNPq;
- Artigos aceitos para publicação serão contabilizados;
- Para pontuação dos artigos será considerada a classificação do periódico na área em que o projeto se encaixa no QUALIS/CAPES do ano mais recente.

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO / SOLICITAÇÃO DE RECURSOS**

<b>Ministério da Educação</b> <b>Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica</b> <b>Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia Goiano</b> <b>Centro de Excelência em Agricultura Exponencial</b>		
Processo simplificado para Formação de Cadastro de Reserva <b>Edital N° ____ de ____ de ____ 20 ____</b>		
Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de emissão:
E-mail:		CPF:
Vaga pleiteada:	<input type="checkbox"/> Bolsista <input type="checkbox"/> Pesquisador	
<b>Impugnação de – Marcar com X:</b>		
<input type="checkbox"/> Edital e seus anexos <input type="checkbox"/> Retificações <input type="checkbox"/> Resultados		
<b>Recurso contra o(s) ou a(s) – Marcar com X:</b>		
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar do credenciamento <input type="checkbox"/> Composição da Comissão de Seleção <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Contratação <input type="checkbox"/> Outro _____		
<b>Fundamentação e Argumentação Lógica:</b>		
_____ Assinatura do Impetrante		